DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Monte Santo

ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO
RESOLUÇÃO .....

OUTROS
OUTROS .....

RESOLUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE SANTO
DEPARTAMENTO DE SETOR DE CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

"Dispõe sobre as atas de reuniões do Conselho Municipal de Políticas Culturais de criação do PAAR – Plano Anual de Aplicação dos Recursos".

O Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC do Município de Monte Santo-BA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40 da Lei nº 59 de 29 de agosto de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar pública as Atas das Reuniões Ordinária do Conselho municipal de Cultura ocorridas em 19 e 26 abril de 2024 e 10, 21, 23, de maio na Secretária Municipal de Educação e Cultura e 27 de maio no auditório do Instituto de Educação com a participação do Conselho municipal de Cultura e dos Fazedores de Cultura.

Art. 2º - As atas das reuniões são partes integrantes dessa Resolução.

Art. 3º- A presente resolução entrará em vigor na data da sua de sua publicação.

Monte Santo Bahia, 27 de maio de 2024.

Adailton da Silva Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE SANTO
DEPARTAMENTO DE SETOR DE CULTURA

Aos dias vinte e seis do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na secretaria de educação e cultura as 09 horas da manhã com o tema criação do plano anal de aplicação de recursos da PNAB, participaram da reunião do poder público o coordenador de Cultura e presidente do Conselho Adailton da Silva Carvalho, Emmanoel Cardoso, Gilmara, Bruno Carvalho e da sociedade civil, Noel de jesus vice-presidente, José Silvestre Cosme, Ivaney e Maria de Lourdes, o coordenador abriu a reunião dando as boas-vindas aos presentes em seguida fez a introdução do tema do dia falando sobre a criação do plano anual que precisa ser construído pelo conselho e cadastrado na plataforma transfereGov, foi discutido a contratação de assessoria e paredistas Ivaney sugeriu o nome de Ivan Santana para ser contratado, Adailton falou que se preocupa com a questão do conhecimento da lei para que não tenha problemas na implantação da lei no município, o coordenador falou no nome do RTC Pedro que tem formação e experiência pra prestar este tipo de serviço, mais também ressalta que a contratação passara por uma licitação para escola e não será contratado por indicação, Ivaney lembrou que Shaolin contratado na Lei Paulo Gustavo não supriu todas as demandas em relação a formação dos fazedores de cultura. seguiu a reunião com o presidente falando dos valores recebidos por Monte Santo, e lembrou que 15% do valor pode ser destinado para aquisição de bens pela poder publico para melhoria da cultura e acesso da população, Ivaney sugeriu fazer uma pesquisa sobre outros pontos que possam ser merecedor dos recursos por achar sedo para decidir foi decidido que ele faça um levantamento e apresente na próxima reunião, o presidente apresentou os valores para os outros incisos e falou da possibilidade de credenciamento para contratação direta dos artistas todos concordaram em destinar um recurso que será decidido na próxima reunião, nada mais a declarar o presidente deu encerrado a reunião, que vai assinada por todos os presentes.

Adailton da Silva Carvalho
Gilmaria dos Santos Costa
Bruno silva carvalho
Noel de Jesus Nascimento
Ivaney de Jesus Silva Santos
Maria de Lourdes Rodrigues Dias
Emmanoel dos Santos Cardoso

DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Monte Santo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE SANTO
DEPARTAMENTO DE SETOR DE CULTURA

Aos dias dez do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na sala do setor de cultura o conselho municipal de políticas culturais com representantes da sociedade civil e do poder publica para a pauta debate dobre a plano anual da PNAB, o Presidente do Conselho e Coordenador de cultura Adailton Carvalho deu as boas-vindas a todos e iniciou reunião, falando do plano anual de como vai ser utilizado os recursos, Adailton apresentou os valores por incisos, e abriu a discussão em relação ao recurso para utilizar no museu Antônia e Ivaney acham que tem outras opções para os recursos de reformas e aquisição de bens como espaço para artesanato e ensaios de teatro e outros, também foi sujerido uma reunião com a Prefeita para ver a possibilidade de criar este espaço, então ficou decidido que primeiro irá se reunir com a prefeita dependendo da posição da prefeita se não for possível a criação ou reforma de um espaço será voltado a ideia primaria de investir o recurso no museu ou seguir alguma ideia da prefeita, passando para a demanda seguinte ficou decidido por todos que os recursos para subsídios será remanejado para o fomento a cultura mantendo as mesmas atividades, Adailton apresentou a possibilidade de credenciamento porem depois de alguns debates foi decidido que fica inviável o credenciamento devido ao correr o risco de o valor não ser suficiente para contratar todos os credenciados e também por que ficaria um valor bem menor para os editais de concorrência, ficou também decidido que serão destinados os 5% para Custo operacional, e os 25% para cultura viva, Antônia a convidar de forma online Juliana Vitorino Coordenadora de ações transversais e monitoramento a está orientando os fazedores de cultura a fazerem a cadastro de certificação dos pontos de cultura com o, nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião foi lavrada a presenta ata que vai assinada por mim Ivaney e todos os presentes.

Ivaney de Jesus Silva Santos, Adailton da Silva Carvalho
Emmanoel dos Santos Cardoso.
Antonio [illegible] B. de Jesus Dias
[illegible]
Maria de Lourdes Rodrigues Dias
Bruno Silva Carvalho
José Mário de Jesus.
Noel de Jesus Nascimento

Certificação Digital: LWWNQJYW-YSFLZNEA-BYQFNA4T-AF14XB32
Versão eletrônica disponível em: http://www.montesanto.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE SANTO
DEPARTAMENTO DE SETOR DE CULTURA

Aos vinte e um dias do mês de maio de 2024, as 9;40 reuniram na secretaria municipal de educação o conselho municipal de cultura, dando início o presidente elencou a falta de tempo para decidir os ´pontos chaves da lei, mostrando a preocupação para adiantar o processo, logo após ressaltou dados da última reunião, trazendo valores a serem usados e o que seria remanejado, para auxiliar o fomento, em continuidade sugeriu um valor de 30 mil para a premiação e abriu o espaço para fala, onde a maioria dos presentes acharam de acordo, Antônia no seu espaço de fala, falou da importância de aumentar os valores das premiações e diminuir o número de vagas para não correr o risco de sobra de recurso, deu seguimento sugerindo que os premiados na lei Paulo Gustavo, sejam restrito de ser premiados na lei Aldir Blanc, no seu espaço de fala sugeriu que os fazedores de cultura possa apresentar mais de um projeto mais que se escolha apenas um projeto aprovado dentro do edital, voltando as premiações, Homero sugeriu que mesmo sendo premiações houvesse uma apresentação atual como incentivo, e logo a contra ponto cacau explicou que a premiação e aberta para os fazedores de cultura que tem história de vida dentro da sua areia e que a lei não obriga a prestação de contas e nem contra partida, ficou definido então 30 mil para premiação com 10 vagas, 3 cultura rural, 3 cultura urbana, 2 tradicionais, 2 populares decidido isso passamos para a discursão dos editais de fomento a cultura, ficando 2 vagas para artes plásticas, 15 vagas para artesanato,1 capoeira, cavalgadas e festa de vaqueiros 6 vagas, culinária 1 vagas, dança 1, música 15 vagas, literatura 3 vagas, teatro 2 vagas, quadrilhas juninas 3 vagas, reisado 3 vagas, espaços culturais 2 vagas, festas tradicionais 1, terreiros 4 ficou decidido para que se tenha uma nova reunião para observar os valores de cada categoria, entrou em pauta as vagas para cultura viva, pontos de cultura para próxima reunião e entrou-se em um debate em relação as valores destinados a aquisição de bens para deixar a votação para o próxima reunião, nada mais a tratar foi encerrada e reunião e lavrada a presente ata que vai assinada por mim Ivaney de Jesus Silva e pelos demais presentes.

Ivaney de Jesus Silva Santos
Adailton da Silva Carvalho, Noel de Jesus Nascimento
Maria de Lourdes Rodrigues Dias
[illegible]
Gilmaria dos Santos Costa.
Emmanuel dos Santos [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE SANTO
DEPARTAMENTO DE SETOR DE CULTURA

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, as 9:23 (nove horas e vinte e três minutos) o Conselho Municipal de Cultura reuniu-se na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua das Flores, para a criação do plano de aplicação (PAAR) dos recursos da PNAB. O coordenador de cultura Adailton Carvalho, inicia a reunião com a resolução referente aos recursos destinados a aquisição de bens, ficando decidido que será destinado ao Museu do Sertão para aquisição de bens e melhorias do mesmo, todos de ficaram de acordo. Seguindo para a próxima demanda, referente aos recursos da Cultura Viva, ficando decidido que o edital para a Cultura Viva para pontos de cultura será de cinco projetos comtemplados no valor individual de R$ 18.981,52. Seguindo para o próximo ponto referente aos valores do edital de fomento a cultura, revisando o número de vagas decididos na reunião anterior, ficou inviável a quantidade sugerida, tendo em vista o valor disponível que é insuficiente, sendo assim, o conselho alterou o número de vagas, passando de 60 projetos a serem contemplados para 46. O valor de 30.000,00 destinado a premiações foi reduzido para 15.000,00, reduzindo o número de vagas de 10 para 5. Nada mais a tratar, lavrada por mim, José Uilson de Jesus Cruz.

José Uilson de Jesus Cruz,
Christian da Silva Araujo
[illegible]
[illegible]
Maria de Lourdes Rodrigues Dias
Marinalva de Souza gonçalves
[illegible]
Gilmara dos Santos Costa
José [illegible] de Jesus
Noel de Jesus Nascimento
[illegible] dos Santos Carvalho
Adailton S. Carvalho,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA MONTE SANTO
DEPARTAMENTO DE SETOR DE CULTURA

Aos dias vinte e sete do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no auditório do Instituto de Educação em Monte Santo o Conselho Municipal de Politicais Culturais e os fazedores de cultura do município para apresentação e discussão sobre os recursos da PNAB, o Coordenador de Cultura Adailton da Silva Carvalho iniciou a reunião dando as boas-vindas aos presentes e ressaltando da importância do encontro, em seguida foi apresentado a todos a lei Aldir Blanc 2 com seus valores e como será executada, foi apresentado também os números referentes aos editais e como o conselho decidiu sobre o número de vagas e valores propostas para cada categoria, Elison Tolentino pediu a palavra e se manifestou contra a valor destinado a categoria da música que seria de 5 mil reais para 10 projetos totalizando 50 mil reais, abriu se uma discussão referentes a outros valores e vagas que não estariam sendo proporcional, o coordenador justificou que a escolha do conselho se baseou no mapeamento e levou em consideração também os números da Lei Paulo Gustavo, o coordenador também lembrou que ficou faltando a categoria dos técnicos de som e iluminação nas decisões anteriores, Elison sugeriu diminuir o valor para música e os músicos presentes foram contrários e começou mais um bate-boca entre os presentes Elison sugeriu que incluísse no edital regras para que os projetos da música tivessem uma qualidade mínima de participantes no projeto para que fosse uma distribuição justa dos recursos Romerio sugeriu retirar o valor de 500 reais das categorias com maior número de vagas e com valor acima de 5 mil reais para que sobrasse recursos para incluir a categoria de técnicos, ouve recusa das categorias que teriam de diminuir os recursos já definidos pelo conselho, sem chegarem a um acordo o Coordenador deu uma pausa para o lanche. Ao retornar o Coordenador passou a palavra para a Conselheira Estadual e municipal de Cultura Antônia Lucia, que falou da importância da participação da sociedade civil, Antônia falou do recursos destinados a reforma e aquisição de bens que Ela e Ivaney fizeram com que os recursos serem utilizados para a construção de um espaço cultual para todos mais que não foi possível o coordenador ressaltou que as propostas feitas por Antônia e Ivaney precisariam de orçamento e mais detalhes que não teria tempo para isso tendo em vista que tem prazo até dia 31 para cadastrar o plano na plataforma e que a Prefeita se comprometeu a ajudar no projeto deles e o conselho ficou responsável e se reunir com a Prefeita e apresentar a ideia, Ivan Santana questionou por que não utilizar o recurso na fonte e por que o conselho aprovou a utilização para o museu, Adailton ressaltou que a área do Centro de Lazer onde fica o espaço não pode mexer por esta em questão de justiça e que não tem prazo para nova discussão após toda discussão o Coordenador e alguns presentes sugeriram os seguintes números: artes plásticas e visuais, culinária, dança com 1 vaga cada no valor de R$ 2.215,14, artesanato 10 vagas no valor de R$ 2.215,14, cavalgadas e festa de vaqueiros 5 vagas de R$ 5.500,00, música 10 vagas de R$ 4.500,00, literatura 3 vagas de R$ 3.000,00, teatro 2 vagas de R$ 7.000,00, Banda de pífanos 2 vagas de R$ 2.500,00, quadrilha 2 vagas de R$ 7.000,00, reisado 2 vagas de R$ 5.000,00, espaços culturais 2 vagas de R$ 5.000,00, festas tradicionais 1 vaga de R$ 5.000,00, terreiros 3 vagas de R$ 5.500,00, técnicos de som e iluminação 3 vagas R$ 3.000,00 totalizando assim 48 vagas, após apresentação dos novos valores e números de vaga o Coordenador perguntou se todos estavam de acordo e todos os presentes concordaram e assim nada mais a se tratar foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai por mim Adailton da Silva Carvalho assinada e todos os presentes.

Adailton da Silva Carvalho
Elda Lima da Silva

Valeria Campos dos Santos
Edvalda dos Santos Campos
Cleide de Santana Campos
Jorge Andrade Jesus
Jose Francisco de Andrade
Josildo da Silva França
Nilson de Jesus
Jilva Mendes Fernandes
Domingos de Souza Jesus
Jucelmo de Aleluia Santana
Jose Araujo Campos
Givaldo Cruz dos Santos
DIONE SAFADÃO
Romerio
Eduardo Souza Silva.
Elizete Conceição dos Santos
Thais de Jesus Silva.
Maria do Socorro Costa de Souza.
Juana Costa da Silva
Simone dos Santos Jesus.
Mateus Antunes Souza
Leomeci Dias da Silva
Rosa Pereira de Andrade
Marlos Dias Andrade
Elison Tolentino de Santana
Eduardo dos Santos Silva
Jaelson Santos Mota
Tassiana Franca Dias
Edlane Trindade Pereira

Arnaldo Cadidi Cordeiro

[illegible]

Maria Antonia de Santana

Maria Ferreira dos Reis Cruz

Marlene Maria da Mota

Maria Araujo de Souza Dias

Maria Torres da Costa

Rosalia Ferreira de Santana

Vanilde de Jesus Andrade

Rafael [illegible] Alves

Edna G. da S. Alves

[illegible]

Maria de Lourdes Rodrigues Dias

Noel de Jesus Nascimento

Cleone Andrade Silva

Francy de Jesus Silva

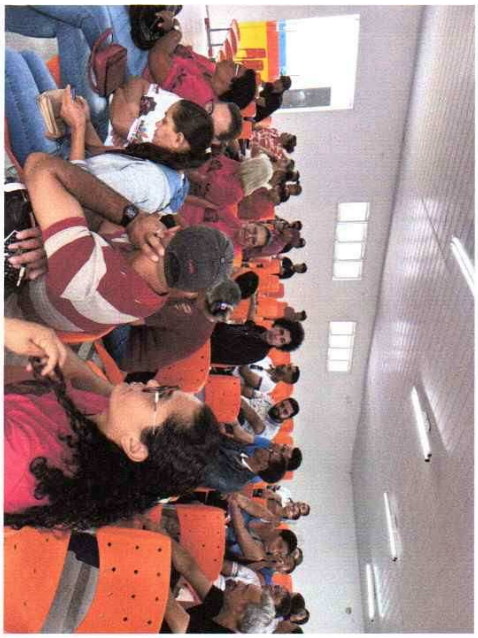

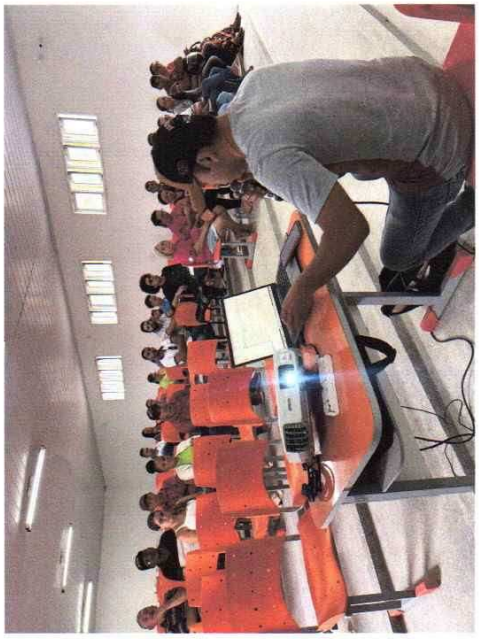

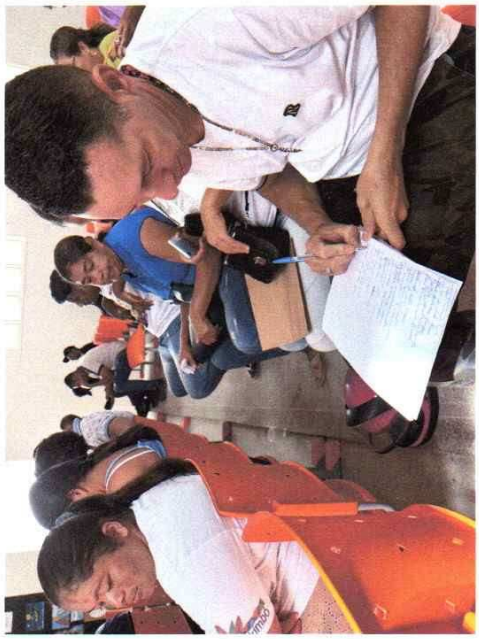

OUTROS

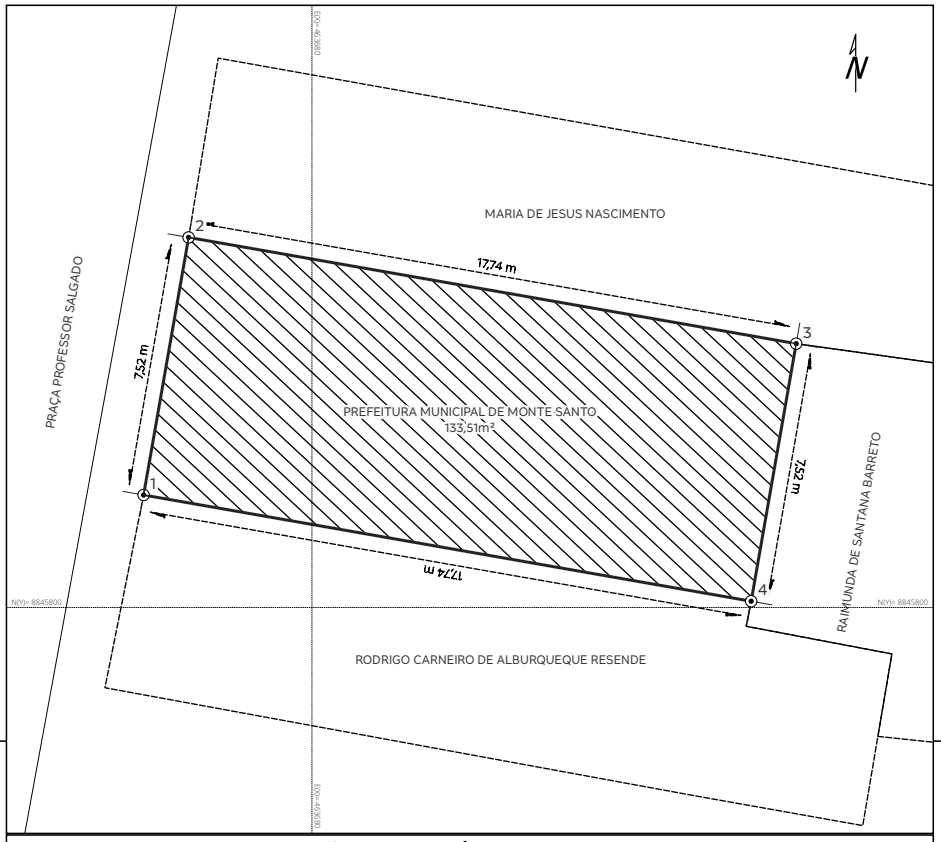

SITUAÇÃO CARTOGRÁFICA COMPLEMENTAR

NQ
NG
Centróide

UNIVERSAL TRANSVERSE MERCATOR (UTM)
DATUM: SIRGAS 2000 / UTM ZONE 24S
MERIDIANO CENTRAL 39° WGr

LATITUDE: -10°26'27,73"
LONGITUDE: -39°19'54,53"

CONVERGÊNCIA MERIDIANA = 0°3'34,28"
FATOR DE ESCALA (K): 0,9996

ESCALA GRÁFICA: 1:150
1,5 0 1,5 3 m

LEGENDA
Lote Quadra
Lote Vértice

1:4000

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REURB

Folha: 1/1

Imóvel: TERRENO
PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 362, BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
INSCRIÇÃO: 01.01.047.0201.001

Sist. Ref.: SIRGAS 2000
Fuso: 24 SUL

Requerente/Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO

Perímetro (m): 50,54

Área (m²): 133,51

CNPJ: 13.698.766/0001-33

Comarca/UF: MONTE SANTO/BA

ART/TRT: CFT2403537681

Assinatura/Data: Monte Santo, 27 de Maio de 2024

PREFEITURA DE MONTE SANTO
Terra mãe que alimenta a todos

A APROVAÇÃO DESSE PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTE DA PREFEITURA, DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO, NEM EXIME O PROJETISTA DE SUA RESPOSABILIDADE SOBRE O MESMO.

Requerente: Prefeitura Municipal de Monte Santo
CNPJ: 13.698.766/0001-33

Resposável téc.: Matheus Santos Silva
CFT: 0918494150-2
Qualificação: Técnico em Agrimensura

Folha A4 (297x210)

PREFEITURA DE MONTE SANTO
Terra que nos alimenta a todos

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel/Inscrição Municipal:	Área (m²):	Perímetro (m):
01.01.047.0201.001	133,51	50,54

Requerente/Proprietario:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO	13.698.766/0001-33

Endereço:	Comarca/UF:
PRAÇA PROFESSOR SALGADO, Nº 362, BAIRRO CENTRO, MONTE SANTO-BA	MONTE SANTO/BA

D E S C R I Ç Ã O

O imóvel descrito abaixo corresponde a um lote de 133,51 m², localizado na Praça Professor Salgado, Bairro Centro no município de Monte Santo/BA, representado na planta.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** de coordenadas **N 8.845.803,23 m** e **E 463.675,16 m**; até o vértice **2** de coordenadas **N 8.845.810,64 m** e **E 463.676,45 m**; segue com o azimute **99° 54' 56,81"**, e distância: **17,74 m**; com o seguinte confrontante **MARIA DE JESUS NASCIMENTO** até o vértice **3** de coordenadas **N 8.845.807,59 m** e **E 463.693,93 m**; segue com o azimute **189° 54' 56,81"**, e distância: **7,52 m**; com o seguinte confrontante **RAIMUNDA DE SANTANA BARRETO** até o vértice **4** de coordenadas **N 8.845.800,18 m** e **E 463.692,63 m**; segue com o azimute **80° 1' 26,76"**, e distância: **17,74 m**; com o seguinte confrontante **RODRIGO CARNEIRO DE ALBURQUEQUE RESENDE** encerrando esta descrição no vértice **1** de coordenadas **N 8.845.803,23 m** e **E 463.675,16 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, Fuso 24S, tendo como DATUM SIRGAS 2000 . Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Ponto	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude	Longitude	Vante	Azimute	Distância	Confrontante
1	463.675,16	8.845.803,23	-10°26'27,80"	-39°19'54,84"	2	9° 54' 56,81"	7,52 m	PRAÇA PROFESSOR SALGADO
2	463.676,45	8.845.810,64	-10°26'27,56"	-39°19'54,80"	3	99° 54' 56,81"	17,74 m	MARIA DE JESUS NASCIMENTO
3	463.693,93	8.845.807,59	-10°26'27,66"	-39°19'54,22"	4	189° 54' 56,81"	7,52 m	RAIMUNDA DE SANTANA BARRETO
4	463.692,63	8.845.800,18	-10°26'27,90"	-39°19'54,27"	1	80° 1' 26,76"	17,74 m	RODRIGO CARNEIRO DE ALBURQUEQUE RESENDE

Requerente: Prefeitura Municipal De Monte Santo
CPF/CNPJ: 13.698.766/0001-33

Resposável téc.: Matheus Santos Silva
CFT: 0918494150-2
Qualificação: Técnico em Agrimensura

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Inciso II, do art. 195-A, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Ilustríssimos senhores:

O Município de Monte Santo-BA, CNPJ: 13.698.766/0001-33, na forma do inciso II, do art. 195-A, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, faz saber aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente aos senhores:

RODRIGO CARNEIRO DE ALBURQUEQUE RESENDE proprietário(a) do imóvel sob Inscrição Municipal nº 01.01.047.0193.001, RAIMUNDA DE SANTANA BARRETO proprietário(a) do imóvel sob Inscrição Municipal nº 01.01.047.0049.001, MARIA DE JESUS NASCIMENTO proprietário(a) do imóvel sob Inscrição Municipal nº 01.01.047.0206.001, confrontantes devidamente intimados, que tramitam perante o município procedimento que tem como objetivo abertura de matrícula nos moldes do art. 195-A, da Lei Federal nº 6.015, de 1973, para regularizar o núcleo urbano informal consolidado localizado na PRAÇA PROFESSOR SALGADO, nº 362, CENTRO, MONTE SANTO-BA, Terreno de posse da Prefeitura Municipal de Monte Santo, CNPJ/MF nº 13.698.766/0001-33, o perímetro abrangido pela demarcação é a seguinte:

Área Total (SGL): 133,51m²
Perímetro Total: 50,54m
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000
Fuso: 24 SUL

Ponto	Coordenada E(X)	Coordenada N(Y)	Latitude	Longitude	Vante	Azimute	Distância	Confrontante
1	463.675,16	8.845.803,23	-10°26'27,80"	-39°19'54,84"	2	9° 54' 56,81"	7,52 m	PRAÇA PROFESSOR SALGADO
2	463.676,45	8.845.810,64	-10°26'27,56"	-39°19'54,80"	3	99° 54' 56,81"	17,74 m	MARIA DE JESUS NASCIMENTO
3	463.693,93	8.845.807,59	-10°26'27,66"	-39°19'54,22"	4	189° 54' 56,81"	7,52 m	RAIMUNDA DE SANTANA BARRETO
4	463.692,63	8.845.800,18	-10°26'27,90"	-39°19'54,27"	1	80° 1' 26,76"	17,74 m	RODRIGO CARNEIRO DE ALBURQUEQUE RESENDE

DESCRIÇÃO DE PARCELA: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1** de coordenadas **N 8.845.803,23 m** e **E 463.675,16 m**; até o vértice **2** de coordenadas **N 8.845.810,64 m** e **E 463.676,45 m**; segue com o azimute **99º 54' 56,81"**, e distância: **17,74 m**; com o seguinte confrontante **MARIA DE JESUS NASCIMENTO** até o vértice **3** de coordenadas **N 8.845.807,59 m** e **E 463.693,93 m**; segue com o azimute **189º 54' 56,81"**, e distância: **7,52 m**; com o seguinte confrontante **RAIMUNDA DE SANTANA BARRETO** até o vértice **4** de coordenadas **N 8.845.800,18 m** e **E 463.692,63 m**; segue com o azimute **80º 1' 26,76"**, e distância: **17,74 m**; com o seguinte confrontante **RODRIGO CARNEIRO DE ALBURQUEQUE RESENDE** encerrando esta descrição no vértice **1** de coordenadas **N 8.845.803,23 m** e **E 463.675,16 m**.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA